



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Reitoria

**TERMO ADITIVO 01/2013**

**CONTRATO Nº 18/2013**  
**PROCESSO 23343.001301/2012-17**  
**PREGÃO Nº 77/2012**

1º Termo Aditivo de 2013 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a empresa Artvel Sul Serviços e Peças Ltda.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS**, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: **10.648.539/0001-05**, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Artvel Sul Serviços e Peças Ltda.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita CNPJ sob n.º 03.963.969/0001-56, com sede à Rodovia BR 459, Km 107, Bairro Ipiranga, Pouso Alegre - MG, representada neste ato pelo Sr. Wilson da Costa Luz, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF – MF sob nº 252.442.488-04, portador da Cédula de Identidade nº 5.644.003/SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Iracema Ramos Pedrini, nº 256, Jardim Rosa Cruz, CEP – 13844-123, Mogi Guaçu -SP, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto:
- 1.1 PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira – Da Vigência.

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150  
Setor de Gestão de Contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Reitoria

1.2 Excluir a expressão “no exercício de 2013” da Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato 18/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 01/01/2014 a 20/09/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, está estimado em **R\$ 98.796,00 (noventa e oito mil, setecentos e noventa e seis reais)**.

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.19, Fonte 0112000000, PTRES 062609, PI's A20RLP01RSP e A20RLP01PSP, conforme Nota de Empenho 2013NE800125.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e parecer jurídico.

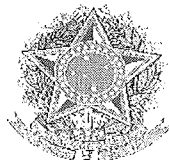
**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 2 de 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Reitoria

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, 16 de Dezembro de 2013.

CONTRATANTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
Sérgio Pedini  
Reitor

CONTRATADA

Artvel Sul Serviços e Peças Ltda.  
Wilson da Costa Luz  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: MARCOS PEREIRA SILVEIRA.  
CPF: 052.925.828-97.

Nome: JOSÉ PRÊ G. GARCIA  
CPF: 345971316-04